LEI MUNICIPAL Nº. 566, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a leiloar bens móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação na modalidade de Leilão, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. A autorização contida no artigo precedente destina-se para a alienação dos bens móveis declinados neste artigo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Veiculo tipo passeio, VW Santana 2.0, completo, ano de fabricação/Modelo 2003, chassi 9BWAE03XX3P018358, placa HQH – 7735, motor 2.0, combustível gasolina, na cor prata, em perfeito estado de conservação, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
2.	Veiculo tipo Ambulância VW PARATI – BÁSICA, ano de fabricação/modelo 2001, chassi 9BWDC05X41T157907, placa HQH - 7731, combustível gasolina, na cor Branca, funcionando em bom estado de conservação, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
3.	Veiculo tipo Ambulância FIAT/FIORINO IE, ano de fabricação/modelo 2000/2001, chassi 9BD25542418695304, placa HQH - 7454, combustível gasolina, na cor Branca, funcionando em bom estado de conservação, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
4.	Veiculo tipo Utilitário, FORD/COURRIER 1.6 L, ano de fabricação 1999, modelo 2desconhecido, chassi 9BFNSZPPAYB896520, placa HQH - 7451, combustível gasolina, na cor Branca, funcionando em bom estado de conservação, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
5.	Pá Carregadeira Michigan 55A , ano de fabricação 1977, cor predominante amarela, combustível diesel, em situação regular, precisando de alguns reparos na parte de embuchamento, mangueiras e pinturas. Esta sem uma das rodas, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6.	Pá Carregadeira Caterpillar 930R, ano de fabricação desconhecido, cor predominante amarela, combustível diesel, em situação regular, está funcionando, mas precisa de reparos na transmissão, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
7.	Moto Niveladora Caterpillar 12E, ano de fabricação desconhecido, cor predominante amarela, combustível diesel, em situação regular, precisando

	de boa reforma, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
8.	Quadro de Moto Niveladora Caterpillar 120B, ano de fabricação desconhecido, cor predominante amarela, combustível diesel, Sucata, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
9.	Trator MF 275, ano de fabricação desconhecido, cor predominante vermelho, em situação regular, funcionando, mas está precisando de reparos na tomada de força e hidráulicos, com valor mínimo estabelecido na importância de R$ 5.000,00.

Art. 3°. O Leilão realizar-se-á através de leiloeiro oficial indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4°. O Edital do Leilão será publicado em jornal de circulação diária na região e no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei 8.666/93.

Art. 5°. O Edital do Leilão será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, devendo o relatório do resultado ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de abril de 2010.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal